



## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAÍBA DO SUL - PREVSUL**

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E DO OUTRO LADO NCI NET WORK PROVEDOR DE INTERNET EIRELI LTDA.**

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAÍBA DO SUL - PREVSUL**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.708.056/0001-03, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, por sua Presidente, Sra. Jacqueline Martins de Jesus Carvalho, e de outro lado à empresa **NCI Net Work Provedor de Internet EIRELI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.555.705/0001-30, com endereço na Av. Randolpho Penna, nº 98, Setor A, Grama, Paraíba do Sul/RJ, neste ato representada por Erlania Aparecida Silva Rocha Marini, inscrito no CPF sob o nº 057.263.707-16, RG 12.317.183-7 DETRAN RJ, doravante **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº **501/2022**, com fulcro no Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, contendo as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR** por **12 (doze) meses** o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº **006/2022**, de acordo com o art. 57, II da Lei Federal 8.666/93, e o parágrafo único da cláusula segunda do contrato originário, para prestação de serviços de fornecimento de internet via fibra óptica para o Instituto de Previdência.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica **PRORROGADO** por **12 (doze) meses** o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº **006/2022**, a contar de 04/08/2023 a 02/08/2023, cujo objeto consiste na prestação de serviços de fornecimento de internet via fibra óptica para o Instituto de



## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAÍBA DO SUL - PREVSUL**

Previdência, em conformidade com a Solicitação da **CONTRATADA** e Autorização da Sra. Presidente deste Instituto, constantes no Procedimento Administrativo nº 501/2022.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DESPESA**

O valor total deste termo para o período de 12 (doze) meses é de **R\$ 4.198,80** (quatro mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos), em conformidade com a Solicitação da **CONTRATADA** e Autorização da Sra. Presidente deste Instituto, constantes no Procedimento Administrativo nº 501/2022.

**Parágrafo Primeiro** – O valor mensal é de **R\$ 349,90** (trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

**Parágrafo Segundo** – A despesa para o cumprimento do objeto será atendida pela classificação orçamentária: Unidade 07.01, Funcional 09.122.0702, Projeto/Atividade 2.136, Elemento 3.3.90.40.14.00.00.0041, através da Nota de Empenho 168/2023.

**Parágrafo Terceiro** – O complemento do valor para o próximo exercício constará de Nota de Empenho emitida em momento oportuno.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecida no Contrato de Prestação de Serviços nº **006/2022**, oriundo do Procedimento Administrativo nº 501/2022.

**Parágrafo Único** – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alternadas.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PÚBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** obriga-se a promover a publicação na Imprensa Oficial, do extrato do presente Termo Aditivo no Prazo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca Municipal de Paraíba do Sul para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundo do presente TERMO.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAÍBA DO SUL - PREVSUL**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS**

E, por assim justas e contratadas as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Paraíba do Sul, 04 de Agosto de 2023.

*Assinado no original*

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAÍBA DO SUL – PREVSUL**

Jacqueline Martins de Jesus Carvalho  
Administradora Provisória

*Assinado no original*

**NCI NET WORK PROVEDOR DE INTERNET EIRELI LTDA**

Contratada

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: